



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA CENTRAL DE CONTRATOS E CONGENERES

APOSTILAMENTO - AJUSTE

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 18.07.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA EDGEFY
LTDA., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
SOLUÇÃO DE DATA CENTER PRÉ-FABRICADO
MODULAR OUTDOOR, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO E
GARANTIA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES,
DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E
DETALHAMENTOS CONSIGNADOS, SOB REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (PROCESSO SEI Nº
8512510-37.2025.8.06.0000**

APT03/CT Nº 44/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, neste ato representado seu Presidente, Desembargador Antônio Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Quinze, do mencionado pacto, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINZE – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º O Gestor do Contrato será a(o) Secretária(o) de Administração e Infraestrutura do TJCE ou profissional por ela(e) indicado devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Os Ordenadores de Despesas serão o(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará conjuntamente com a(o) Secretária(o) de Administração e Infraestrutura do TJCE, conforme Portaria n. 310/2023, disponibilizada

no DJe de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

GIRÃO

INFRAESTRUTURA

PEDRO ÍTALO SAMPAIO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de Unidade, em 01/07/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, Presidente, em 02/07/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195051** e o código CRC **F609A1A6**.